



Número: **0001247-28.2020.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Capital**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital**

Última distribuição : **02/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Competência do Órgão Fiscalizador**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CAMPO ALEGRE DE GOIAS CARTORIO PRIMEIRO OFICIO E R IMOV (REQUERENTE)	
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS (REQUERENTE)	
MARIA ANTONIA DE FARIA - JUIZA (REQUERENTE)	
DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE IPAMERI - CJGO (REQUERENTE)	
Corregedoria da Região Metropolitana de Belém - TJPá (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
33099	27/04/2020 11:34	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
33100	27/04/2020 11:34	<a href="#">OFÍCIO CIRCULAR Nº 077 2020 - DJ CJRMB _ 0001247-28.2020.2.00.0814 _ 1</a>	Documento de Comprovação
32312	24/04/2020 20:22	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
25475	02/04/2020 10:29	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
25476	02/04/2020 10:29	<a href="#">MD Nº 80920204534804</a>	Documento de Comprovação

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital**

**CERTIDÃO**

Certifico, nesta data, que em cumprimento ao despacho datado de 24/04/2020 foi expedido o Ofício Circular nº 077/2020-DJ/CJRMB.

2020-04-27 11:32:28.889



**PROCESSO Nº 0001247-28.2020.2.00.0814**

**REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

**DESPACHO / OFÍCIO CIRCULAR Nº 077/2020-DJ/CJRM.B.**

Trata-se de expediente encaminhado a esta Corregedoria de Justiça pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás informando o cancelamento de uma procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Campo Alegre de Goiás.

Feito breve relato, tomo ciência da informação e DETERMINO a expedição de ofício circular aos Cartórios da RMB encaminhado cópia integral do expediente, bem como encaminhe-se à CJCI para ciência e providência cabíveis.

Após, archive-se.

À Divisão Judiciária para os devidos fins.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

Belém, 24 de abril de 2020.

**Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

*Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém*

Assinado eletronicamente por: MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES - 24/04/2020 20:22:17  
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042420221702200000000032012>  
Número do documento: 20042420221702200000000032012

Num. 32312 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS - 27/04/2020 11:34:14  
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042711341439400000000032800>  
Número do documento: 20042711341439400000000032800

Num. 33100 - Pág. 1

**PROCESSO Nº 0000966-72.2020.2.00.0814**

**REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

**DESPACHO / OFÍCIO Nº**

**/2020-DJ/CJRM.B.**

Trata-se de expediente encaminhado a esta Corregedoria de Justiça pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás informando o cancelamento de uma procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Campo Alegre de Goiás.

Feito breve relato, tomo ciência da informação e DETERMINO a expedição de ofício circular aos Cartórios da RMB encaminhado cópia integral do expediente, bem como encaminhe-se à CJCI para ciência e providência cabíveis.

Após, archive-se.

À Divisão Judiciária para os devidos fins.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

Belém, 24 de abril de 2020.

**Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

*Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém*



MD Nº 80920204534804/Ofício Circular nº 098/2020 e anexos-encaminha cópia integral dos autos nº 08/2018 que trata do cancelamento de uma procuração lavrada no cartório do 1º ofício e registro de imóveis do Distrito de Campo Alegre de Goiás.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920204534804

Nome original: Ofício Circular nº 098-2020.pdf

Data: 06/03/2020 17:40:37

Remetente:

Rosana Carla Balestra Rodrigues

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO EST. DE GOIÁS, OFICIO CIRCULAR Nº 098 2020, F  
AD 201911000201551





## PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás  
Secretaria-Geral

Processo nº : 201911000201551  
Nome : Diretoria do Foro da Comarca de Ipameri  
Assunto : Comunicação

### Nº 0 DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 098/2020

Trata-se de expediente subscrito pela Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Ipameri, *Dra. Maria Antônia de Faria*, por meio do qual encaminha cópia integral dos autos nº 08/2018, que trata do cancelamento de uma procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Campo Alegre de Goiás (evento 1).

A Assessoria Correicional, instada que foi, sugeriu a ampla divulgação do fato por meio de ofício circular a todos os Diretores de Foro das Comarcas de todo o Estado de Goiás (evento 3).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Kisleu Dias Maciel Filho**, deem-se ciência a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do CNJ e artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJDocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rui Gama da Silva  
Secretário-Geral da Corregedoria  
Por Delegação/Portaria nº 17/2019

SG/18

Av. Assis Chateaubriand, nº 195, térreo, Setor Oeste, Goiânia-Goiás – CEP 74.130-011 – Telefone (62) 3236-5481 – [ww.tjgo.jus.br](http://ww.tjgo.jus.br)

Assinado digitalmente por: RUI GAMA DA SILVA, SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA, em 26/02/2020 às 15:03.

Assinado digitalmente com o código 290823154707 no Documento Eletrônico. Acesse [www.tjgo.jus.br/publico/validacaoDocumento](http://www.tjgo.jus.br/publico/validacaoDocumento)

10 de 2438



Assinado eletronicamente por: HILBERTO DOS SANTOS DUARTE - 02/04/2020 10:28:42

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004021028418660000000025176>

Número do documento: 2004021028418660000000025176

Num. 25476 - Pág. 2

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 290823154707 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201911000201551

**RUI GAMA DA SILVA**

SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 26/02/2020 às 15:03







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920194298877

Nome original: Ofício n. 314.2019 - CGJ - Cart. Extra..pdf

Data: 29/11/2019 13:24:47

Remetente:

Josiane Marques Ferreira  
Diretoria do Foro - Ipameri  
TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem da MM. Juíza de Direito e Diretora do Foro, Dra. Maria Antônia de Faria  
, segue Ofício n. 314.2019.

Assinado digitalmente por: ARI PEREIRA BARBOSA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 29/11/2019 às 14:06.

Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesse: [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)

12 de 2438



Assinado eletronicamente por: HILBERTO DOS SANTOS DUARTE - 02/04/2020 10:28:42

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004021028418660000000025176>

Número do documento: 2004021028418660000000025176



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Comarca de Ipameri – Diretoria do Foro

*Autos n. 08/2018 – Cancelamento de Procuração*

Ofício n. 314/2019 – Sec. Dir.

Ipameri/GO, 21 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Desembargador **KISLEU DIAS MACIEL FILHO**  
Corregedor-Geral da Justiça  
Goiânia-GO.

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia integral dos Autos n. 08/2018 – Cancelamento de Procuração, para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Ao ensejo, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
**MARIA ANTÔNIA DE FÁRIA**  
Juíza de Direito  
Diretora do Foro

02  
J.M.



República Federativa do Brasil

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E REGISTRO DE IMÓVEIS**

AV. ENG. BERNARDO SAYÃO, 393 - CENTRO - CEP 75795-000 - CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO  
CNPJ nº 02.563.344/0001-34 - FONE/FAX: (64) 3698-1220 /-1968

*Miguel Lucas*  
1º Tabelião

*Abadia de Paula Lucas*  
Tabeliã e Oficiala

*Roberto Lucas*  
Esc/Suboficial

OFÍCIO N.º 0010/2.017 – CRI Campo Alegre de Goiás, 12 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Doutor,

Tendo em vista fraude em documentos apresentados para lavratura da procuração transcrita no LIVRO 30, fls. 168/168, em data de 04 de dezembro de 2017, que figura como OUTORGANTE JOÃO CERQUEIRA e como PROCURADORA DANIELA MORAES DE SOUZA – cópia anexa, comunicada a esta Serventia pelo Cartório do 5º Ofício de Notas do Distrito Federal, detectada em consulta a base de dados da secretaria da receita federal, solicitamos de Vossa Excelência o cancelamento da referida procuração. Segue cópias dos documentos falsificados, da divergência em consulta na base de dados da receita federal e da mesma procuração.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Bel. Roberto Lucas**  
Tabelião Substituto e Oficial Substituto  
CPF 426.373.821-84

Doutor **JOÃO CORRÊA DE AZEVEDO NETO**  
DD. Diretor do Fórum da Comarca de Ipameri Goiás  
Poder Judiciário  
IPAMERI – GOIÁS



03  
Jef.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO  
Nº 4929687  
EMITIDO EM 13/12/2017 às 15:33



TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO -> CPB ART. 171 CAPUT: ESTELIONATO CONSUMADO

Qualificação(ões): **ENVOLVIDO**

SEXO: FEMININO

NASCIMENTO: 26/12/1979

IDADE: 37 Anos

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE: BRASÍLIA / DISTRITO FEDERAL

ESTADO CIVIL: OUTRO

COR/RAÇA: NÃO INFORMADO

NOME DO PAI: Elisa Moraes de Souza

NOME DA MÃE: Djalma José de Souza

RG: 1868600

CPF: 00476066140

CNH: NÃO  
INFORMADO

TÍTULO DE ELEITOR:  
NÃO INFORMADO

PASSAPORTE: NÃO  
INFORMADO

RECURSOS ENVOLVIDOS

•ESCRIVÃO/AGENTE

• HEBERT MILAD HANNA GEORGES

•DELEGADO

• DIOGO ANDRADE FERREIRA

Comunicante

BOLETIM ONLINE ACESSO O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: d129a6a381d66d2fad62295552e9fece

Página 3 de 3

Assinado digitalmente por: ARI PEREIRA BARBOSA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 29/11/2019 às 14:06.

Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesso: [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)

15 de 2438



Assinado eletronicamente por: HILBERTO DOS SANTOS DUARTE - 02/04/2020 10:28:42

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004021028418660000000025176>

Número do documento: 2004021028418660000000025176

Num. 25476 - Pág. 7

Handwritten initials/signature.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO  
Nº 4929687  
EMITIDO EM 13/12/2017 às 15:33



DADOS DO REGISTRO

SOLICITANTE: ROBERTO	TELEFONE: (64) 3696-1968
ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: RAI	DATA DA COMUNICAÇÃO: 13/12/2017 15:32
UNIDADE DE REGISTRO: DELEGACIA DE IPAMERI	
UNIDADES ENVOLVIDAS: • SUBDELEGACIA DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS PC - OCORRÊNCIA PREENCHIDA E FINALIZADA	

DADOS DO FATO

DATA DO FATO: 04/12/2017 16:00	TIPIFICAÇÕES: • CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO -> CPB ART. 171 CAPUT. ESTELIONATO CONSUMADO
-----------------------------------	--

ENDEREÇO: LOGRADOURO: Av Bernardo Sayão, QD: NÃO INFORMADO, LT: NÃO INFORMADO, Nº: 393, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO: GOIÁS CEP: NÃO INFORMADO COMPLEMENTO: Cartório 1º Ofício REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO

NARRATIVA

RELATO PC: Comparece o comunicante a essa Depol para informar: QUE é o tabelião responsável pelo 1º Ofício de Notas da Cidade de Campo Alegre-GO ; QUE no dia 04/12/2017 estava no cartório onde compareceu um indivíduo que lhe apresentou os documentos com nome de JOAO DE CERQUEIRA e lhe solicitou que fizesse uma procuração onde dava plenos poderes para vender imóvel MAI 62 249 do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, designado como lote 23, conjunto 08, da QN32, do setor habitacional Riacho Fundo II, em Brasília-DF para Daniela Morais de Souza; QUE foi lavrada a referida procuração no livro nº 30, FLS 168 na mesma data; QUE posteriormente foi comunicado via telefone pelo cartório 5º Ofício localizado em Brasília-DF que os dados do Outorgante JOAO DE CERQUEIRA estavam em divergência com os dados da base da receita federal tratando-se de suposta fraude e que o documento apresentado para lavratura da referida procuração seria falso.

PESSOAS ENVOLVIDAS

1ª PESSOA

NOME: ROBERTO LUCAS

BOLETIM ONLINE ACESSSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: d129a6a381d66d2fad62295552e9fece

Página 1 de 3





03  
Prof.ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO  
Nº 4929687  
EMITIDO EM 13/12/2017 às 15:33

## TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO -&gt; CPB ART. 171 CAPUT: ESTELIONATO CONSUMADO

Qualificação(ões): **COMUNICANTE**

SEXO: MASCULINO

NASCIMENTO: 23/01/1968

IDADE: 49 Anos

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE: CATALÃO / GOIÁS

ESTADO CIVIL: CASADO(A)

COR/RAÇA: NÃO INFORMADO

NOME DO PAI: MIGUEL LUCAS

NOME DA MÃE: ABADIA DE PAULA LUCAS

RG: 302169

CPF: 42587352134

CNH: NÃO  
INFORMADOTÍTULO DE ELEITOR:  
NÃO INFORMADOPASSAPORTE: NÃO  
INFORMADO

ENDEREÇO : LOGRADOURO: Av Bernardo Sayao, QD. NÃO INFORMADO, LT: NÃO INFORMADO, Nº: 393, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO: GOIÁS CEP: NÃO INFORMADO COMPLEMENTO: Cartorio 1º Ofício REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO

## 2ª PESSOA

NOME: João de Cerqueira

## TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO -&gt; CPB ART. 171 CAPUT: ESTELIONATO CONSUMADO

Qualificação(ões): **VÍTIMA**

SEXO: MASCULINO

NASCIMENTO: 30/04/2008

IDADE: 9 Anos

RG: 562048

CPF: 33523843120

CNH: NÃO  
INFORMADOTÍTULO DE ELEITOR:  
NÃO INFORMADOPASSAPORTE: NÃO  
INFORMADO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: LOGRADOURO: Rua Getúlio Vargas, QD: 42, LT: 11, Nº: NÃO INFORMADO, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: CRISTALINA, ESTADO: GOIÁS CEP: NÃO INFORMADO COMPLEMENTO: NÃO INFORMADO REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO

## 3ª PESSOA

NOME: Daniela Moraes de Souza

BOLETIM ONLINE ACESSO O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

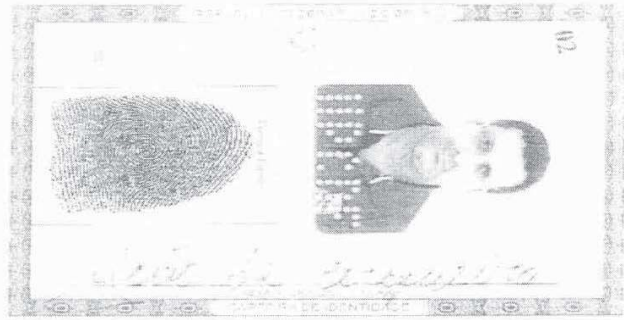
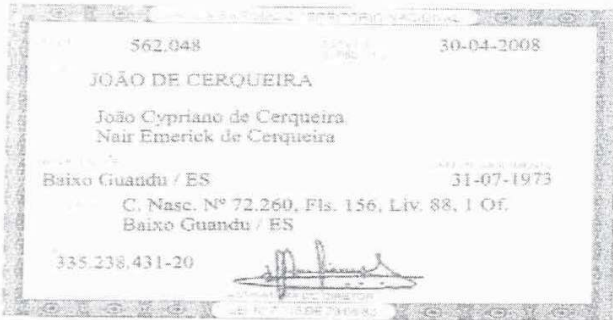
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: d129a6a381d66d2fad62295552e9fece

Página 2 de 3

66  
RF

*Autógrafo:*

*nos autos*



*retornar a p. de baixo em virtude de não ser o responsável por  
motoristas*



Cliente  
**JOÃO DE CERQUEIRA**  
Rua Getúlio Vargas c/ Rua João Aguiar  
Qd 42 Lt 11, Centro  
CEP 73850-000 - Cristalina/GO  
CPF 335.238.431-20

02/10 a 30/10/17	58320123
05/11/2017	176,99
03/11/2017	041203728

Distribuição da Fatura

Serviços do Mês		
Combo SKY Digital Família Plus 2017		131,01
Opcional 8		36,08
Taxa Manutenção Assinatura		9,90
Manutenção TV (Grátis)		3,60

Assinado digitalmente por: ARI PEREIRA BARBOSA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 29/11/2019 às 14:06.  
Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



07  
27



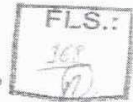
Assinado digitalmente por: ARI PEREIRA BARBOSA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 29/11/2019 às 14:06.  
Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)







República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E REGISTRO DE IMÓVEIS  
AV. ENG. BERNARDO SAYÃO, 393 - CENTRO - CEP 75795-000 - CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO  
CNPJ nº 02.563.344/0001-34 - FONE/FAX: (64) 3696-1220 / 1968Miguel Lucas  
1º TabeliãoAbadia de Paula Lucas  
Tabeliã e OficialaRoberto Lucas  
Escr./SuboficialPROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ E ASSINA, JOÃO DE CERQUEIRA,  
MOTORISTA, SOLTEIRO, NA FORMA ABAIXO:

LIVRO N.º 30

FLS. 168/168

1º TRASLADO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de **DOIS MIL E DEZESSETE (2017)**, aos **QUATRO (04)** dias do mês de **DEZEMBRO (12)** do dito ano, nesta cidade de Campo Alegre de Goiás, Comarca de Ipameri, Estado de Goiás, em Cartório perante mim Roberto Lucas - Tabelião Substituto, comparece como **OUTORGANTE, JOÃO DE CERQUEIRA**, brasileiro, motorista, solteiro, que declarou neste ato não convivência em união estável, portador da Carteira de Identidade RG n.º 562.048 SSP/DF, expedida em 30.04.2008, natural de Baixo Guandu (ES), nascido em 31.07.1973, filho de João Cypriano de Cerqueira e Nair Emerick de Cerqueira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 335.238.431-20, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas c/ Rua João Aguiar, Qd. 42, Lt. 11, em Cristalina (GO) - CEP: 73.850-000, reconhecido como próprio, conforme documentação apresentada, por ele me foi dito que por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui sua bastante **PROCURADORA, DANIELA MORAES DE SOUZA**, brasileira, solteira, que declarou neste ato não convivência em união estável, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.868.600 SSP/DF, expedida em 10.01.2014, inscrita no CPF/MF sob o n.º 004.760.661-40, filha de Djalma José de Souza e Elisa Moraes de Souza, nascida em 26.12.1978, natural de Brasília (DF), residente e domiciliada na QSC 19, Conjunto 05, Lote 01, Casa 2-A, Taguatinga Sul, em Brasília - DF, à quem confere poderes especiais para comprar e receber, pelo preço, forma e condições que convencionar, de forma irrevogável e irretroatável, o imóvel constituído pelo LOTE N.º 23, do Conjunto 08, da QN-32, do Setor Habitacional Riacho Fundo II, de Brasília - DF., medindo 7,50 m de frente e fundos, e 15,00 m pelas laterais direita e esquerda, ou seja, a área de 112,50 m<sup>2</sup>, limitando-se pela frente com via pública, pelos fundos com o Lote n.º 21, pela lateral direita com o Lote n.º 22 e pela lateral esquerda com o Lote n.º 24, objeto da MATRICULA n.º 62.249, datada de 10 de Junho de 2010, do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, conforme Certidão extraída na data de 22 de novembro de 2017, pelo mesmo Cartório, podendo para tanto, dita procuradora, receber, aceitar e assinar escrituras de compra e venda ou qualquer outra natureza, descrever melhor o imóvel com todas as suas características, inclusive área, limites, procedências, representar amplamente o outorgante perante as repartições Públicas Estaduais, Municipais, Federais, Cartórios em geral, como Agências de Receitas Federais, SEFAZ e outros, nelas alegando, requerendo e assinando o que for necessário; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel cumprimento deste mandato, ao que tudo dará por bom, firme e valioso. **Não podendo substabelecer.** Os dados e declarações contidas nesta procuração são de inteira responsabilidade do outorgante, mediante documentos apresentados e declarações verbais, pelos quais se responsabilizam expressamente, eximindo este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades que deles advir. Foi realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 04.12.2017, gerando resultado negativo para o outorgante, JOÃO DE CERQUEIRA com Código HASH n.º e4b2.7a4d.afe9.a7d0.3718.859d.0df1.60d5.caf4.07f5. E de como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhes lido aceitam e assinam, ficando dispensadas as testemunhas instrumentárias na forma legal. Eu

Tabelião Substituto, subscrevi e assino.

OUTORGANTE JOÃO DE CERQUEIRA

09  
F

 **Cartório 1º Ofício Miguel Lucas**  
Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas, Protestos e Ações -  
CNPJ nº 02.525.344/0001-34 Código de Serenidade: 0388

---

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS 04/12/2017

Bel Roberto Lucas Tabelião Substituto

Selo Digital - GO 0772150310140408760C071

Consulta Selo: [extrajudicial.tjgo.jus.br/selo](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo)

TOTAL: R\$84,02

---

Av. Eng. Fernando Sáyos, 392, Centro - Fone: (64) 3255-1968 - Abadia do Miguel Lucas - Bel Roberto Lucas  
CEP: 75.795-000 - Campo Alegre de Goiás - GO Tabelião e Oficial Substituto Tabelião e Oficial Substituto

Assinado eletronicamente por: ARI PEREIRA BARBOSA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 29/11/2019 às 14:06.  
Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)

21 de 2438



Assinado eletronicamente por: HILBERTO DOS SANTOS DUARTE - 02/04/2020 10:28:42  
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004021028418660000000025176>  
Número do documento: 2004021028418660000000025176

Num. 25476 - Pág. 13

10  
JEF



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL  
OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO  
CNPJ/MF 37.115.326.000/174

MATRÍCULA  
62.249

FICHA  
01F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

*Sustituiu*

MATRÍCULA Nº 62.249.

IMÓVEL: Lote nº 23, do Conjunto 08, da QN-32, do Setor Habitacional Riacho Fundo II, desta Capital, medindo 7,50m de frente e fundos, e 15,00m pelas laterais direita e esquerda, ou seja, a área de 112,50m², limitando-se pela frente com via pública, pelos fundos com o lote nº 21, pela lateral direita com o lote nº 22 e pela lateral esquerda com o lote nº 24. Proprietário(a): UNIÃO. Registro anterior: R-1, da Matrícula nº 59.616, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Dou fé. Guará-DF, 10 de junho de 2010. *Sustituiu*. Francisco Silva Assis - Oficial Substituto.

Av.1-62.249 - AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Averba-se que o MMª Juiz de Direito da Vara de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário, Doutor Carlos D. V. Rodrigues, determinou a averbação da Ação Declaratória de Nulidade do registro anterior, requerida por Hercules Salomão Herculanô Szervinsk, brasileiro, casado, empresário, CI nº 654.408, SSP/DF, CPF nº 447.751.651-20, residente e domiciliado nesta Capital, conforme respeitável decisão proferida nos autos do processo nº 2010.01.1.071894-4, a fim de prevenir terceiros, conforme se vê na Av.2, da matrícula nº 59.616, citada. Dou fé. Guará-DF, 10 de junho de 2010. *Sustituiu*. Francisco Silva Assis - Oficial Substituto.

Av.2-62.249 - Protocolo nº 127.538, de 11/03/2011 - CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO - Nos termos do Ofício nº 6880/3TCV, datado de 01/03/2011, expedido pela 3ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e, em conformidade com a respeitável decisão prolatada pelo Desembargador João Maricósi, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2010.00.2.018301-7, em que são partes, na condição de Agravante, Terracap - Companhia Imobiliária de Brasília, CNPJ nº 06.359.877/0001-73, com sede nesta Capital, e, como Agravado, Hercules Salomão Herculanô Szervinsk, já qualificado, averba-se o cancelamento da Av.1. Dou fé. Guará-DF, 11 de março de 2011. *Sustituiu*. Francisco Silva Assis - Oficial Substituto.

*Sustituiu*  
Sebastião de Paula Rodrigues  
Oficial Substituto

R-3-62.249 - Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - Prenotação nº 140.934, de 30/08/2012 - Pelo contrato de concessão de direito real de uso datado de 26/05/2006, lavrado às fls. 121 a 124 do Livro nº 04, de Registro de relativos a aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros, concernentes a imóveis do patrimônio da União, aditado por outro de 22/11/2006, de fls. 143 a 144-A e segundo termo aditivo firmado em 13/04/2012, as fls. 134 a 138, ambos do mesmo Livro acima citado, verifica-se que a UNIÃO, considerando o disposto na Portaria nº 111, de 15/05/2006, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, página 69, de 16/05/2006 e, com fundamento no art. 17, I, "f", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c inciso II e § 1º do art. 18 da Lei

*Confirmada a autenticidade em 04/12/2017.  
Essa é a cópia =*





33  
TJP

Assinado

01V

VERSO DA FICHA

## MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

nº 9.636, de 15 de maio de 1998, firmou com a ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA, organização sem fins lucrativos, de interesse público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.185.910/0001-11, com sede no Distrito Federal, contrato de concessão de direito real de uso resolúvel, gratuito do imóvel, incumbindo à concessionária a administração, uso e conservação do imóvel, tendo o contrato por objetivo viabilizar o acesso ao Programa Crédito Solidário, criado pela Resolução nº 93, de 28 de abril de 2004, ou outras linhas de crédito destinadas a programas habitacionais de interesse social, para os associados e cooperados cujo rendimento familiar não ultrapasse cinco salários mínimos, assim como viabilizar o início da urbanização da área pelo Governo do Distrito Federal, ficando ainda, conforme esclarecido pelo ofício nº 1095/2012/COLEP/SPU/DF, sob a responsabilidade da concessionária e de cada um de seus associados as construções, incorporações e demais obrigações relacionadas às unidades habitacionais, e tudo mais que do contrato consta. Foi pago ITCD, no valor de R\$2.493.118,40 conforme guia nº 01/08/2013/213/000192-1, aqui arquivada. Dou fé. Guará-DF, 30 de agosto de 2012. Swilidas. Francine Silva Antunes - Oficial Substitua.

Av.4-62.249 - Aditamento - Prenotação nº 188.449, de 17/06/2016 - De acordo com requerimento da parte interessada, aqui arquivado, para fins de publicidade, averba-se que por meio do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel e Gratuita, lavrado às fls. 119 a 121, do Livro nº 08, de Registro de Atos Relativos a Aquisição, Alienação, Cessão, Aforamento e outros, concernentes a imóveis do patrimônio da União, a CDRU firmada entre UNIÃO e ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA, referente ao terreno objeto da matrícula nº 59.616, foi aditada, tendo, entre outras modificações, ficado consignado que a Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal - SPU, providenciará CDRU individual para as pessoas habilitadas ao programa habitacional. Dou fé. Guará-DF, 04 de julho de 2016. O Escrevente: Carla Augusta Gallati.

R-5-62249 - Cessão de Direitos de Concessão de Direito Real de Uso - Prenotação nº 188.450, de 17/06/2016 - Cedente: ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMS, já qualificada. Cessionário: JOÃO DE CERQUEIRA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI nº 562048-SSP/DF e inscrito no CPF nº 335.238.431-20, residente e domiciliado nesta capital. Título: Instrumento Particular datado de 07/04/2016, do qual fica uma via aqui arquivado. Valor da cessão: R\$69.300,00. Ficam aqui arquivados o Ato Declaratório nº 208/2015 - SUREC/SEP, de 20/11/2015, referente à isenção do ITEI e a Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa de Tributos Imobiliários do GDF nº 109-00.426.200/2016. Outrossim consigna-se que o cessionário foi devidamente cadastrado e habilitado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e que os documentos de representação da cedente encontram-se arquivados nos autos da prenotação nº 158.745. Designação cadastral nº 22396924. Dou fé. Guará-DF, 04 de julho de 2016. O Escrevente: Carla Augusta Gallati.

E' de 64





4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL  
OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO  
CNPJ/MF 37.115.326.000/74  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

PROTÓCOLO 670275 - FCHA Nº 02  
CERTIFICO, não constar dos livros de registros deste Serviço de Registro Imobiliário, nenhum ônus sobre o referido imóvel até às 10:41 horas da presente data. Certifico ainda, que a FCHA de nº 02 refere-se ao imóvel constituído pela Lote nº 23, do Conjunto DR, da QN-32, do Setor Habitacional Riacho Fundo II, desta Capital, objeto da matrícula nº 62.249, tendo como ônus ali o R-5. Certifico ainda constar concessão de direito real de uso que recai sob o referido imóvel. Certifico finalmente que a presente certidão foi lavrada por meio eletrônico, conforme autoriza o art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade e DOU FÉ.  
Gusá - DF, 22 de novembro de 2017.

Robelton Feltosa Itacarambi  
Escriturante Auxiliar

A aceitação desta certidão é condicionada à verificação da sua autenticidade na internet, no endereço: <https://www.registroimoveisdf.com.br/validar-certidao>, utilizando-se o código abaixo:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: TJDFT20170310054248HWH

Emolumentos: R\$ 18,40

Validade da certidão: 30 dias (art. 1º, IV, Dec. nº 53.240/95)

Selo Digital: TJDFT20170310054248HWH

Para confirmar o selo acima acesse: WWW.TJDFT.JUS.BR

\*A consulta ao selo no site do TJDF não substitui a consulta de autenticidade acima referida.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



PUBLICAÇÃO: quarta-feira, 04/03/2020

53  
[Handwritten mark]

05/12/2017

Certidão Internet

BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 335.238.431-20 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.  
Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).  
Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/CndConjunInter/EmiteCertidaoInternet.asp?ni=33523843120&passagens=1&tipo=2> 1/1

Assinado digitalmente por: ARI PEREIRA BARBOSA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 29/11/2019 às 14:06.  
Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)

25 de 2438



Assinado eletronicamente por: HILBERTO DOS SANTOS DUARTE - 02/04/2020 10:28:42  
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004021028418660000000025176>  
Número do documento: 2004021028418660000000025176

Num. 25476 - Pág. 17

34  
FE

05/12/2017

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

BRASIL  
(HTTP://BRASIL.GOV.BR)

Serviços Barra GovBr

(<http://www.vlibras.gov.br/>)

# Comprovante de Situação Cadastral no CPF

**Data de nascimento informada 31/07/1973 está divergente da constante na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Retorne a página anterior e informe-a novamente. Persistindo esta mensagem, dirija-se a uma unidade dos Correios, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Caso esteja no exterior, dirija-se a uma representação diplomática brasileira. Retorne à página anterior (`javascript:window.history.back()`) e informe-o novamente!**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublicaElixir.asp>

1/1

Assinado digitalmente por: ARI PEREIRA BARBOSA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 29/11/2019 às 14:06.  
Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)

26 de 2438



Assinado eletronicamente por: HILBERTO DOS SANTOS DUARTE - 02/04/2020 10:28:42  
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004021028418660000000025176>  
Número do documento: 2004021028418660000000025176

Num. 25476 - Pág. 18



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL  
OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO  
CNPJ/MF 37.115.328.0001/74MATRÍCULA  
62.249FICHA  
01F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

*Seustous*

MATRÍCULA Nº 62.249.

**IMÓVEL:** Lote nº 23, do Conjunto 08, da QN-32, do Setor Habitacional Riacho Fundo II, desta Capital, medindo 7,50m de frente e fundos, e 15,00m pelas laterais direita e esquerda, ou seja, a área de 112,50m², limitando-se pela frente com via pública, pelos fundos com o lote nº 21, pela lateral direita com o lote nº 22 e pela lateral esquerda com o lote nº 24. **Proprietário(a):** UNIÃO. **Registro anterior:** R-1, da Matrícula nº 59.616, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Dou fé. Guarã-DF, 10 de junho de 2010. *Seustous*. *Francisco Silva Aristides - Oficial Substituto.*

**Av.1-62.249 - AJUIZAMENTO DE AÇÃO.** Averba-se que o MMº Juiz de Direito da Vara de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário, Doutor Carlos D. V. Rodrigues, determinou a averbação da Ação Declaratória de Nulidade do registro anterior, requerida por Hercules Salomão Herculano Szervinsk, brasileiro, casado, empresário, CI nº 654.408, SSP/DF, CPF nº 447.751.651-20, residente e domiciliado nesta Capital, conforme respeitável decisão proferida nos autos do processo nº 2010.01.1.071894-4, a fim de prevenir terceiros, conforme se vê na Av.2, da matrícula nº 59.616, citada. Dou fé. Guarã-DF, 10 de junho de 2010. *Seustous*. *Francisco Silva Aristides - Oficial Substituto.*

**Av.2-62.249 -** Protocolo nº 127.538, de 11/03/2011 - **CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO** - Nos termos do Ofício nº 6880/3TCV, datado de 01/03/2011, expedido pela 3ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e, em conformidade com a respeitável decisão prolatada pelo Desembargador João Mariosi, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2010.00.2.018301-7, em que são partes, na condição de Agravante, Terracap - Companhia Imobiliária de Brasília, CNPJ nº 06.359.877/0001-73, com sede nesta Capital, e, como Agravado, Hercules Salomão Herculano Szervinsk, já qualificado, averba-se o cancelamento da Av.1. Dou fé. Guarã-DF, 11 de março de 2011. *Seustous*. *Francisco Silva Aristides - Oficial Substituto.*

*Sebastião de Paula Rodrigues*  
Oficial Substituto

**R-3-62.249 - Contrato de Concessão de Direito Real de Uso -** Prenotação nº 140.934, de 30/08/2012 - Pelo contrato de concessão de direito real de uso datado de 26/05/2006, lavrado às fls. 121 a 124 do Livro nº 04, de Registro de relativos a aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros, concernentes a imóveis do patrimônio da União, aditado por outro de 22/11/2006, de fls. 143 a 144-A e segundo termo aditivo firmado em 13/04/2012, às fls. 134 a 138, ambos do mesmo Livro acima citado, verifica-se que a UNIÃO, considerando o disposto na Portaria nº 111, de 15/05/2006, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, página 69, de 16/05/2006 e, com fundamento no art. 17, I, "f", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c inciso II e § 1º do art. 18 da Lei



26  
R

DTV

VERSO DA FICHA

## MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

nº 9.636, de 15 de maio de 1998, firmou com a ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA, organização sem fins lucrativos, de interesse público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.185.910/0001-11, com sede no Distrito Federal, contrato de concessão de direito real de uso resolúvel, gratuito do imóvel, incumbindo à concessionária a administração, uso e conservação do imóvel, tendo o contrato por objetivo viabilizar o acesso ao Programa Crédito Solidário, criado pela Resolução nº 93, de 28 de abril de 2004, ou outras linhas de crédito destinadas a programas habitacionais de interesse social, para os associados e cooperados cujo rendimento familiar não ultrapasse cinco salários mínimos, assim como viabilizar o início da urbanização da área pelo Governo do Distrito Federal, ficando ainda, conforme esclarecido pelo ofício nº 1095/2012/COLEP/SPU/DF, sob a responsabilidade da concessionária e de cada um de seus associados as construções, incorporações e demais obrigações relacionadas às unidades habitacionais, e tudo mais que do contrato consta. Foi pago ITCD, no valor de R\$2.453.118,40 conforme guia nº 01/08/2012/213/000192-1, aqui arquivada. Dou fé. Guará-DF, 30 de agosto de 2012. Sevides. Francisco Silva Antunes. Oficial Substituto.

Av.4-62.249 - Aditamento - Prenotação nº 188.449, de 17/06/2016 - De acordo com requerimento da parte interessada, aqui arquivado, para fins de publicidade, averba-se que por meio do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel e Gratuita, lavrado às fls. 119 a 121, do Livro nº 08, de Registro de Atos Relativos a Aquisição, Alienação, Cessão, Aforamento e outros, concernentes a imóveis do patrimônio da União, a CDRU firmada entre UNIÃO e ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA, referente ao terreno objeto da matrícula nº 59.616, foi aditada, tendo, entre outras modificações, ficado consignado que a Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal - SPU, providenciará CDRU individual para as pessoas habilitadas ao programa habitacional. Dou fé. Guará-DF, 04 de julho de 2016. O Escrevente: Carla Augusta Gallati.

R-5-62249 - Cessão de Direitos de Concessão de Direito Real de Uso - Prenotação nº 188.450, de 17/06/2016 - Cedente: ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMS, já qualificada. Cessionário: JOÃO DE CERQUEIRA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI nº 562040-SP/DF e inscrito no CPF nº 335.238.431-20, residente e domiciliado nesta capital. Título: Instrumento Particular datado de 07/04/2016, do qual fica uma via aqui arquivada. Valor da cessão: R\$69.300,00. Ficam aqui arquivados o Ato Declaratório nº 208/2015 - SUREC/SEF, de 20/11/2015, referente à isenção do ITBI e a Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa de Tributos Imobiliários do GDF nº 109-00.426.200/2016. Outrossim consigna-se que o cessionário foi devidamente cadastrado e habilitado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e que os documentos de representação da cedente encontram-se arquivados nos autos da prenotação nº 188.745. Designação cadastral nº 22396924. Dou fé. Guará-DF, 04 de julho de 2016. O Escrevente: Carla Augusta Gallati.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL





4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL  
OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO  
CNPJ/MF 37.115.326.0001/74  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

PROTOKOLO 570275 - FICHA Nº 02  
CERTIFICO, não constar dos livros de registros deste Serviço de Registro Imobiliário, nenhum ônus, sobre o referido imóvel até às 10:41 horas da presente data. Certifico ainda, que a Ficha de nº 02 refere-se ao imóvel constituído pelo Lote nº 23, do Conjunto 08, da QN-32, do Setor Habitacional Riacho Fundo II, desta Capital, objeto da matrícula nº 62.249, tendo como último ato o R-5. Certifico ainda constar concessão de direito real de uso que recai sob o referido imóvel. Certifico finalmente que a presente certidão foi lavrada por meio reprográfico, conforme autoriza o art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade e DOU FÉ.  
Guará - DF, 22 de novembro de 2017.

**Robeilton Feltosa Itacarambi**  
Escrevente Auxiliar

A aceitação desta certidão é condicionada à verificação da sua autenticidade na internet, no endereço: <https://www.registroidmóveisdf.com.br/validar-certidão>, utilizando-se o código abaixo:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE : TJDFT20170310054248HW HA

Emolumentos : R\$ 18,40

Validade da certidão: 30 dias (art.1º, IV, Dec.nº93.240/86)

Selo Digital: TJDFT20170310054248HW HA

Para confirmar o selo acima acesse: WWW.TJDFT.JUS.BR

\*A consulta ao selo no site do TJDFT não substitui a consulta de autenticidade acima referida.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Assinado eletronicamente por: ARI PEREIRA BARBOSA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 29/11/2019 às 14:06.

Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesso: [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)

29 de 2438

Assinado eletronicamente por: HILBERTO DOS SANTOS DUARTE - 02/04/2020 10:28:42

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004021028418660000000025176>

Número do documento: 2004021028418660000000025176

Num. 25476 - Pág. 21



JUNTADA  
*Dispacho*  
*(f. 18)*  
Em 10/04/18  
*[Assinatura]*

Assinado digitalmente por: ARI PEREIRA BARBOSA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 29/11/2019 às 14:06.  
Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesse: [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)

30 de 2438



Assinado eletronicamente por: HILBERTO DOS SANTOS DUARTE - 02/04/2020 10:28:42  
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004021028418660000000025176>  
Número do documento: 2004021028418660000000025176

Num. 25476 - Pág. 22



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
DIRETORIA DO FORO  
COMARCA DE IPAMERI - GO

**Autos n. 08/2018**

**Assunto: Suscitação de Dúvida – Cancelamento de Procuração**

## DESPACHO

Colha-se parecer ministerial na forma do quanto disposto no artigo 200, da Lei 6.015/73.

Empós conclusos.

Cumpra-se.

Ipameri-GO, 10 de abril de 2018.

**JOÃO CORRÊA DE AZEVEDO NETO**  
Juiz de Direito e Diretor do Foro

### RECEBIMENTO

Recebi na Secretaria do Foro.

Em 10 de 04 de 18

*[Handwritten signature]*

*Rúta*  
~~HEMESSA~~  
nos presentes autos ao MP.  
Em 13 / 04 / 18  
*[Assinatura]*  
Escrivão

JUNTADA  
*Manifestação*  
Em 16 / 04 / 18  
*[Assinatura]*





2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DE IPAMERI



Autos nº 08/2018


Protocolo MP nº 201800160584

MM<sup>(a)</sup> Juiz(íza),

Inicialmente cumpre esclarecer que o presente não se trata de suscitação de dúvida, nos termos do art. 200 da Lei nº 6.015/73.

No mais, considerando que as medidas criminais cabíveis já foram adotadas, conforme documentos de fls. 03/05, o Ministério Público deixa de manifestar nos presentes autos.

Ipameri, 16 de abril de 2018.

  
Simone Sócrates de Bastos  
Promotora de Justiça

CONCLUSÃO  
Conclusos em 17 de 04 de 18  
ao (s) MM. Juiz(a) de Direito.  
Escrivão *[Assinatura]*



PUBLICAÇÃO: quarta-feira, 04/03/2020



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Comarca de Ipameri – Diretoria do Foro

Autos n.: 08/2018

**DESPACHO**

Considerando o Decreto Judiciário n. 312/2019,  
devolvo-os autos à Secretaria da Diretoria do Foro para as providências  
necessárias.

Cumpra-se.

Ipameri-GO, 4 de fevereiro de 2019.

**NETO AZEVEDO**  
Juiz de Direito

**RECEBIMENTO**

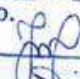
Recebi na Secretaria do Foro.

Em 14 de 02 de 19

*[Handwritten signature]*





CONCLUSÃO  
Conclusos em 18 de maio de 2019  
ao (a) MM. Juiz(a) de Direito.  
Escrivão 





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Comarca de Ipameri – Diretoria do Foro

**Autos n. 08/2018**

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de cancelamento de procuração, formulado pelo Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis da cidade de Campo Alegre de Goiás.

Juntou os documentos de f. 03/17.

Alega o Sr. Tabelião Substituto que foi apresentado documentos com fraude para lavratura da procuração transcrita no Livro 30, f. 168/168, em 04.12.2017, que figura como Outorgante João de Cerqueira e como Procuradora Daniela Moraes de Souza.

Conforme f. 03/05, verifica-se que o Sr. Tabelião Substituto autou Registro de Atendimento Integrado n. 4929687, na Delegacia de Ipameri-GO, narrando os fatos da fraude referentes a lavratura da aludida procuração.

Instado a manifestar-se o ilustre presentante do Ministério Público exarou o seu parecer à f. 19.

É o breve relatório.

**DECIDO.**

De acordo com a solicitação e documentos jungidos o oficial do serviço extrajudicial de Campo Alegre de Goiás fora vítima de falsidade ideológica ao lavrar e registrar o ato (f. 08) no qual consta outorgante João de Cerqueira (RG n. 562.048 SSP/DF e CPF n. 335.238.431-20) e outorgada Daniela Moraes de Souza (RG n. 1.686.600 SSP/DF e CPF n. 004.760.661-40), lhe conferindo poderes especiais para comprar e receber, pelo objeto da matrícula n. 62.249, datada de 10 de junho de 2010, do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal.

Pois bem, logo após a lavratura do ato, a aludida serventia

GO 330, Esquina com avenida sul, s/nº, Qd. 07, Lts. 24 e 25, Jardim Europa, Ipameri-GO - CEP 75780-000  
E-mail: [comarcadeipameri@tjgo.jus.br](mailto:comarcadeipameri@tjgo.jus.br) / Telefone/Fax: (64) 3491-3502

Assinado eletronicamente por: ARI PEREIRA BARBOSA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 29/11/2019 às 14:06.  
Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesse: [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)

*[Handwritten Signature]*  
Tribuna Auxiliar de Faria  
Juiz de Direito

37 de 2438





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Ipameri – Diretoria do Foro

extrajudicial foi comunicada via telefone pelo Cartório do 5º Ofício do Distrito Federal, informando que os dados do Outorgante estava em divergência com os dados da base da Receita Federal, podendo tratar-se de uma suposta fraude.


A propósito, o cancelamento requestado nos termos do art. 164 da Lei n. 6.015/73 e art. 149 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário do Estado de Goiás, tem por escopo regularizar a situação à míngua de confirmação de autenticidade e veracidade do ato às outras unidades.


Isso posto, **DEFIRO** o presente pleito, **por conseguinte determino a expedição de ofício/mandado ao Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis de Campo Alegre de Goiás para proceder cancelamento do registro às f. 168 do Livro 30 da Procuração, bem como o cancelamento do Selo Digital-GO 07721503101404087600071 (f. 09).**

Comunique-se à douta Corregedoria-Geral do TJGO, para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ipameri/GO, 02 de outubro de 2019.

  
**MARIA ANTÔNIA DE FARIA**  
Juíza de Direito  
Diretora do Foro

**RECEBIMENTO**  
Recebi na Secretaria do Foro.  
Em 02 de outubro de 19  


CONCLUSÃO  
Conclusos em 03 de 10 de 19  
ab (a) MM. Juiz(a) de Direito  
Escrivão



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 201911000201551

**ARI PEREIRA BARBOSA**

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 29/11/2019 às 14:06

